



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO JURÍDICA E RECURSOS HUMANOS (DJRH)

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GEORREFERENCIAÇÃO CADASTRAL”

CONVITE

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA GEORREFERENCIAÇÃO CADASTRAL”
CONVITE

Vimos pelo presente, ao abrigo do disposto no art. 115º/1, do Código dos Contratos Públicos, enviar a V. Exa. **CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**, nos termos que seguem:

1. Entidade Adjudicante:

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Pessoa Coletiva nº: 506 647 498

Largo D. Dinis s/n

5350-045 Alfândega da Fé

Email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Despacho da Presidente de Câmara de 26/08/2021.

3. Tipo de Procedimento:

AJUSTE DIRETO.

4. Fundamento da escolha do procedimento:

Procedimento fundamentado com base no disposto no art. 20º/1, d), CCP.

5. Objeto do Procedimento:

Fornecimento de serviços jurídicos e de contencioso, nomeadamente:

- a) Aquisição de serviços para georreferenciação cadastral, no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS);
- b) Apoio para a Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS), ao nível do município;
- c) Elaboração do cadastro e mapeamento da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos do território do concelho de Alfândega da Fé.

6. Prazo para apresentação da proposta:

3 dias a contar da receção do presente convite.

7. Modo de apresentação da proposta:

Por email: cmafe.concursos@gmail.com

8. Caução:

Não é exigida caução.

9. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação:

3 dias úteis.

10. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação:

2 dias úteis.

11. Documentos que devem acompanhar a proposta:

- a) Proposta propriamente dita, onde indica o preço proposto;
- b) Declaração conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
- c) Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações.

11.1. O concorrente deve prestar na sua proposta, ou mediante uma declaração prestada por si, o consentimento (manifestação de vontade livre, informada e explícita), pela qual o titular dos dados aceita de forma inequívoca que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objecto de tratamento no âmbito do presente procedimento concursal, pela entidade adjudicante, por meios automatizados de dados pessoais através de ficheiros ou outros meios de disponibilização digital de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação em vigor.

11.2. Quando o tratamento for realizado com base no consentimento, o responsável pelo tratamento dos dados tomará as medidas necessárias e os procedimentos adequados no escrupuloso cumprimento dos princípios consagrados nomeadamente nos artigos 5.º, 6.º, 7, no n.º 1 do artigo 9.º do RGPD sem que se verifique uma das circunstâncias previstas no n.º 2 do mesmo artigo; todos do RGPD – (Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados), sobe pena da entidade adjudicante e o responsável pelo tratamento de dados virem a ser sancionados nos termos da lei.

Para os devidos efeitos, anexa-se o caderno de encargos, onde constam os termos concretos da contratação, nomeadamente o objecto do procedimento e o preço base.

Alfândega da Fé, 16 de setembro de 2021.

O Presidente de Câmara



Eduardo Tavares em 16-09-2021

(Eduardo Manuel Dobrões Tavares)